



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 41/2019
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 02/07/2019, até às 09h30min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 02/07/2019, às 09h030min.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h30min do dia 02 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Major Generoso, 19, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 01/2019*, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, através de processo licitatório, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde e Funrebom, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde e Funrebom.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
 - Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- 3.2.** Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- 3.3.** Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 4.2.** Serão recebidos envelopes de proposta e habilitação via correio, porém, o município não se responsabiliza por documentos que por ventura cheguem em atraso ou por extravio de documentos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- ✓ O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - ✓ O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se apresentando cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
 - ✓ Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações existentes nos anexos II, III e VI. No caso da não apresentação destas no credenciamento, a Pregoeira terá faculdade de permitir que o representante redigite a declaração durante a sessão, se o mesmo possuir poderes para tal ato.
 - ✓ Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
 - ✓ Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

✓ Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6. DOS ENVELOPES

Os interessados em participar do presente certame deverão entregar os envelopes até as **09h30min do dia 02/07/2019**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

| |
|---|
| ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC PROCESSO Nº 63/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 (Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante) |
|---|

| |
|--|
| ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC PROCESSO Nº 63/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 (Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante) |
|--|

7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá conter:

7.1.1. Documento da proposta, o qual deverá obrigatoriamente (quando houver mais de 10 (dez) itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital, independente de quantos itens a licitante cotar), ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo portal do Cidadão do Município, conforme exemplifica o item 7.9, e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.1.2. Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário e RG.

7.1.3. Deverá conter também o prazo de validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento.

7.1.4. A empresa poderá apresentar dados bancários e listagem contendo marca, modelo ou fabricante dos materiais cotados.

7.2. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.

7.3. A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01.

7.4. O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo QUATRO casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, município de Bom Retiro/SC.

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

7.6 Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

7.7. Condições de pagamento: o proponente deverá cotar preço para pagamento via depósito bancário, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade. Os empenhos serão pagos somente quando feitos sua liquidação total.

7.8. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

7.9. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br.

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).

NO CASO DE DUVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;

8.1.2. Apresentarem propostas alternativas;

8.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.2.1. Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;

8.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o sistema efetua sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

8.3. A Pregoeira divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.

8.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

10.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- ✓ Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "10.1.1" não precisarão constar no "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

10.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos objetos licitados, compatíveis com o objeto deste certame.
- ✓ Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa – AFE concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA, pertinente a atividade de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensação para todos os produtos da saúde.
- ✓ Comprovação da responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitido pelo Conselho de Farmácia.
- ✓ Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para a Saúde e Medicamentos, vigente, expedido pela ANVISA, com cópia da publicação na imprensa oficial (**Apresentação obrigatória apenas para fornecedores dos medicamentos**).

10.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se referam, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

11.2. Dos documentos a serem apresentados:

11.2.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2.2. O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, sendo permitida a consulta on-line.

11.2.3. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

11.2.4. Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

11.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.2.6. No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

11.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos. O licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

vencedor e o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise, posteriormente à autoridade competente para a **Homologação**.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo ao setor jurídico para verificação e julgamento da autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e encaminhará o processo ao setor jurídico para análise e posterior homologação do procedimento pela autoridade competente.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1 advertência;

13.1.2 multa;

13.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.4 não mantiver a proposta;

13.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

13.5.7 cometer fraude fiscal.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

14.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

14.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação da Ata registrada, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

14.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

14.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

14.6. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses e o Contrato terá por vigência até o encerramento do exercício em vigor podendo ser prorrogado até o final da vigência da ata de registro de preços, os mesmos entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

14.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

14.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

15.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

15.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

15.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9:00h às 12:00h das 13:30h às 17:00h.

15.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços: deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

15.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

15.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

15.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

16.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, poderá ser descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

16.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

16.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

16.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

17.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

17.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

19.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

19.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

19.1.3- Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006;

19.1.4 – Anexo IV - Carta de Credenciamento;

19.1.5 – Anexo V – Modelo – Carta Proposta;

19.1.6 – Anexo VI – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

19.1.7 – Anexo VII - Modelo Minuta do Contrato.

20. CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 11 de junho de 2019.

Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde e Funrebom.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde e Funrebom, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de reposição do estoque de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para dar continuidade as atividades prestadas pelos postos de saúde do Município e pelo Corpo de Bombeiros Militar, mantido pelo Funrebom, a fim de prestar atendimento à população Bonretireense.

2.2. O objeto do presente edital tem amparo legal, na Lei 10.520/02 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

3.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|-------------|---------------|--------------|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1 | 20.000 | Comprimido | Ácido acetilsalicílico 100mg | R\$ 0,0402 | R\$ 803,0000 |
| 2 | 10.000 | Comprimido | Ácido ascórbico 500mg | R\$ 24,6000 | R\$ 246.000,0000 |
| 3 | 500 | Xarope | Ácido Valproico 50mg/ml | R\$ 11,0748 | R\$ 5.537,3750 |
| 4 | 2.000 | Ampola | Água bidestilada 10ml | R\$ 0,2426 | R\$ 485,1600 |
| 5 | 30 | Unid | Água oxigenada 10 vol, 1 litro | R\$ 8,0950 | R\$ 242,8500 |
| 6 | 10 | Unidade | Alavanca reta | R\$ 35,4200 | R\$ 354,2000 |
| 7 | 30.000 | Comprimido | Amitriplina 25mg | R\$ 0,0617 | R\$ 1.851,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|----|--------|----------------|--|--------------|------------------|
| 8 | 500 | Frasco | Amoxicilina + clavula. De potássio 62,5mcg/25mcg, c/ 30 doses | R\$ 265,8700 | R\$ 132.935,0000 |
| 9 | 60 | Caixa | Anestésico lidocaína 2% com epinefrina (tubete de vidro), c/ 50 unid. | R\$ 98,0000 | R\$ 5.880,0000 |
| 10 | 20 | Unidade | Aplicador de hidróxido de cálcio | R\$ 12,3650 | R\$ 247,3000 |
| 11 | 5 | Unidade | Aspirador de secreção portátil, com acionamento manual através de gatilho, com reservatório transparente | R\$ 493,3340 | R\$ 2.466,6700 |
| 12 | 2.000 | Comprimido | Atenolol 25mg | R\$ 0,1011 | R\$ 202,1000 |
| 13 | 200 | Ampola | Atropina 0,25mg | R\$ 0,5730 | R\$ 114,6000 |
| 14 | 1.000 | Comprimido | Bamifilina 600mg | R\$ 1,5990 | R\$ 1.599,0000 |
| 15 | 50 | Frasco | Beclometasona, dipropionato\ formoterol, fumarato 100/6mcg | R\$ 131,0000 | R\$ 6.550,0000 |
| 16 | 100 | Suspensão oral | Benzoilmetronidazol 40mg/ml | R\$ 5,7540 | R\$ 575,4000 |
| 17 | 40 | Pacote | Bicarbonato de sódio, pct c/ 15 unid. | R\$ 42,1300 | R\$ 1.685,2000 |
| 18 | 5.000 | Comprimido | Biperideno 2mg | R\$ 0,2610 | R\$ 1.304,7500 |
| 19 | 10.000 | Comprimido | Bisoprolol 5mg | R\$ 1,9012 | R\$ 19.012,0000 |
| 20 | 5 | Unid. | Bolsa para resgate na cor vermelha, parte externa em poliéster 600 com faixas refletivas, zíper de 8 mm e costura dupla. Parte interna com um bolso e uma cartela destacável com elásticos para fixação de materiais diversos. Podendo ser usada com as alças nas costas ou com pega mão superior. Medidas: Altura mínima: 42cm, Largura mínima: 20cm, Comprimento mínimo: 30cm. | R\$ 137,3667 | R\$ 686,8333 |
| 21 | 25 | Unid. | Broca Alta Rotação nº. 3195F diamantada | R\$ 4,6400 | R\$ 116,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|----|--------|------------------------|--|--------------|-----------------|
| 22 | 400 | Ampola | Brom. De escop. + dipirona 5mg/ml + 500mg/ml | R\$ 2,1870 | R\$ 874,8000 |
| 23 | 100 | Spray para inalação | Brometo de ipratrópio\bromidrato fenoterol 0,02/0,05mg | R\$ 2,9864 | R\$ 298,6417 |
| 24 | 50 | Unid. | Cabo para Espelho | R\$ 8,0700 | R\$ 403,5000 |
| 25 | 1.000 | Comprimido | Candesartana + hidroclortiazida 16mg+12,5mg | R\$ 2,5810 | R\$ 2.581,0000 |
| 26 | 2 | Unidade | Caneta de alta rotação com sistema push button | R\$ 552,6667 | R\$ 1.105,3333 |
| 27 | 30.000 | Comprimido | Carbamazepina 200mg | R\$ 0,2061 | R\$ 6.181,5000 |
| 28 | 300 | Suspensão oral | Carbamazepina 20mg/ml | R\$ 16,9151 | R\$ 5.074,5150 |
| 29 | 2.000 | Comprimido | Carbamazepina CR 400mg | R\$ 2,6689 | R\$ 5.337,7333 |
| 30 | 20.000 | Comprimido | Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D400mg, em blister | R\$ 0,2654 | R\$ 5.308,3333 |
| 31 | 30.000 | Comprimido | Carbonato de lítio 300g | R\$ 0,3957 | R\$ 11.871,3750 |
| 32 | 50 | Unidade | Cateter para punção venosa, Abocath 14 g | R\$ 1,1720 | R\$ 58,6000 |
| 33 | 500 | Comprimido | Cianocobalamina\piridoxina\tia mina\diclofenaco sódico 1.000/100/100/100mg | R\$ 4,9430 | R\$ 2.471,5000 |
| 34 | 30.000 | Comprimido | Citalopram 20mg | R\$ 0,9085 | R\$ 27.253,5000 |
| 35 | 30.000 | Comprimido | Clonazepam 2mg | R\$ 0,3487 | R\$ 10.459,5000 |
| 36 | 500 | Comprimido | Clonixinato de lisina / ciclobenzaprina 125mg/5mg | R\$ 1,0563 | R\$ 528,1500 |
| 37 | 10.000 | Comprimido | Clopidogrel 75mg | R\$ 1,0307 | R\$ 10.307,0000 |
| 38 | 200 | Solução Nasal | Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) | R\$ 6,6800 | R\$ 1.336,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|----|--------|------------|---|----------------|----------------|
| 39 | 20 | Unid. | Colar cervical ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica); Ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico; Apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos como: translúcido e intubação; Abertura frontal para realização de procedimentos como: Cricotireotomia ou Traqueostomia; Abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca; Indicado para a realização de exames como: Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, similar a marca Ambu. | R\$ 46,2700 | R\$ 925,4000 |
| 40 | 500 | Comprimido | Colecalciferol 50.000mg | R\$ 6,8230 | R\$ 3.411,5000 |
| 41 | 1 | Unid | Comadre inox | R\$ 175,3000 | R\$ 175,3000 |
| 42 | 7.000 | Comprimido | Complexo B | R\$ 0,8007 | R\$ 5.604,5500 |
| 43 | 5 | Kit | Conjunto de mochilas padrão SAMU, com tecido cordura, nas cores azul, laranja, vermelho e verde. | R\$ 1.380,6667 | R\$ 6.903,3333 |
| 44 | 3 | Unid | Corta cinto e vidro, similar a res-q-me | R\$ 65,8000 | R\$ 197,4000 |
| 45 | 200 | Unid | Creme dental 30 gr | R\$ 2,0367 | R\$ 407,3333 |
| 46 | 100 | Tubo | Creme dental com flúor (variação de 1100 a 1500ppm) e cálcio, c/ 50 gr | R\$ 2,3000 | R\$ 230,0000 |
| 47 | 1 | Unid | Cuba rim inox 26x12 750 ml | R\$ 42,6833 | R\$ 42,6833 |
| 48 | 10.000 | Comprimido | Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg | R\$ 0,6324 | R\$ 6.324,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|----|--------|-----------------------|---|-------------|-----------------|
| 49 | 500 | Comprimido | Desvenlafaxina 100/100mg | R\$ 5,3250 | R\$ 2.662,5000 |
| 50 | 50 | Suspensão oftálmica | Dexametasona 1mg/ml(0,1%) | R\$ 11,3185 | R\$ 565,9250 |
| 51 | 200 | Solução injetável | Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml | R\$ 1,1170 | R\$ 223,4000 |
| 52 | 2.000 | Solução Injetável | Diclofenaco sodico 75mg/3ml | R\$ 1,1024 | R\$ 2.204,7667 |
| 53 | 15.000 | Comprimido | Digoxina 0,25mg | R\$ 0,1171 | R\$ 1.755,7500 |
| 54 | 400 | Solução injetável | Dimenidrato + clo. Piroxidina 50mg/ml + 50mg/ml | R\$ 1,5655 | R\$ 626,2000 |
| 55 | 10.000 | Comprimido | Diosmina + hesperidina 450mg/50mg | R\$ 1,0363 | R\$ 10.362,6000 |
| 56 | 1.000 | Solução injetável | Dipirona sódica 500mg/ml | R\$ 0,9703 | R\$ 970,3000 |
| 57 | 1.000 | Solução oral | Dipirona sódica 500mg/ml | R\$ 1,6498 | R\$ 1.649,8333 |
| 58 | 50 | Pó para inalação oral | Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose | R\$ 16,9540 | R\$ 847,7000 |
| 59 | 50 | Unid | Dispositivo p/infusão intravenosa, escalpe 19 | R\$ 0,3825 | R\$ 19,1250 |
| 60 | 50 | Unid | Dispositivo p/infusão intravenosa, escalpe 21 | R\$ 0,4175 | R\$ 20,8750 |
| 61 | 5.000 | Comprimido | Divalproato de sódio 250mg | R\$ 1,3110 | R\$ 6.555,0000 |
| 62 | 2.000 | Comprimido | Divalproato de sódio ER 250mg | R\$ 1,1765 | R\$ 2.353,0000 |
| 63 | 2.000 | Comprimido | Divalproato de sódio ER 500mg | R\$ 2,1863 | R\$ 4.372,6000 |
| 64 | 100 | Solução Injetável | Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml. | R\$ 28,1558 | R\$ 2.815,5767 |
| 65 | 1.000 | Solução Injetável | Epinefrina 1mg/ml | R\$ 2,6116 | R\$ 2.611,6000 |
| 66 | 7 | Unid. | Escavador de Dentina nº 5, cabo oco 9,5mm | R\$ 12,0750 | R\$ 84,5250 |
| 67 | 30 | Unid. | Esfigmomanômetro, aparelho de pressão arterial adulto/obeso analógico | R\$ 82,4850 | R\$ 2.474,5500 |
| 68 | 10 | Unid. | Esfigmomanômetro, aparelho de pressão arterial pediátrico analógico | R\$ 79,5800 | R\$ 795,8000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|----|--------|-------------------|---|--------------|-----------------|
| 69 | 10 | Unid. | Esfigmomanômetro, aparelho de pressão arterial, adulto digital de braço | R\$ 286,6700 | R\$ 2.866,7000 |
| 70 | 5 | Unid. | Espátula p/ resina nº 2 dourada c/ cabo de borracha | R\$ 55,1675 | R\$ 275,8375 |
| 71 | 8.000 | Comprimido | Espiro lactona 100mg | R\$ 0,9888 | R\$ 7.910,4000 |
| 72 | 25.000 | Comprimido | Espiro lactona 25mg | R\$ 0,6757 | R\$ 16.892,5000 |
| 73 | 5.000 | Comprimido | Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg+0,15mg | R\$ 0,7810 | R\$ 3.905,0000 |
| 74 | 6.000 | Comprimido | Fenitoína 100mg | R\$ 0,2752 | R\$ 1.650,9000 |
| 75 | 50 | Suspensão oral | Fenitoína 20mg/ml | R\$ 2,3180 | R\$ 115,9000 |
| 76 | 6.000 | Comprimido | Finasterida 5mg | R\$ 1,7238 | R\$ 6.033,2125 |
| 77 | 10 | Rolo | Fio Dental 100 mts | R\$ 3,8660 | R\$ 38,6600 |
| 78 | 20 | Rolo | Fita Matriz de Aço 7mmx500mm | R\$ 2,7183 | R\$ 54,3667 |
| 79 | 10.000 | Capsula | Fluconazol 150mg | R\$ 2,2773 | R\$ 22.773,2500 |
| 80 | 30.000 | Comprimido | Fluoxetina 20mg | R\$ 0,1632 | R\$ 4.896,0000 |
| 81 | 200 | Suspensão oral | Fluoxetina 20mg/ml | R\$ 15,5950 | R\$ 3.119,0000 |
| 82 | 2 | Unidade | Fotopolimerizador led de alta potência, sem fio, com wireless | R\$ 571,2200 | R\$ 1.142,4400 |
| 83 | 40.000 | Comprimido | Furosemida 40mg | R\$ 1,5081 | R\$ 60.322,0000 |
| 84 | 500 | Comprimido | Glibenclamida 5mg | R\$ 0,1049 | R\$ 52,4250 |
| 85 | 500 | Comprimido | Glicosamina 500mg+ condroitina 400mg | R\$ 1,5900 | R\$ 795,0000 |
| 86 | 500 | Solução injetável | Glicose 100mg/ml(10%) | R\$ 1,8350 | R\$ 917,5000 |
| 87 | 2.000 | Comprimido | Glimepirida 4mg | R\$ 0,6279 | R\$ 1.255,7000 |
| 88 | 5.000 | Comprimido | Hidroclorotiazida 25mg | R\$ 0,1056 | R\$ 528,0000 |
| 89 | 400 | Ampola | Hidrocortizona 100mg | R\$ 4,8270 | R\$ 1.930,8000 |
| 90 | 300 | Frasco | Hidróxido de alumínio 60mg/ml | R\$ 5,1000 | R\$ 1.530,0000 |
| 91 | 40 | Litro | Hipoclorito de sódio a 1%, 1 litro | R\$ 5,8660 | R\$ 234,6400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|----|--------|------------------------|---|--------------|----------------|
| 92 | 20.000 | Comprimido fracionável | Ibuprofeno 600mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar. | R\$ 0,3087 | R\$ 6.174,0000 |
| 93 | 100 | Caixa | Indicador biológico para teste autoclave, cx c/ 10 unid. | R\$ 25,7900 | R\$ 2.579,0000 |
| 94 | 30 | Kit | Ionômero de vidro para forração, contendo 2 seringas | R\$ 146,1575 | R\$ 4.384,7250 |
| 95 | 50 | Kit | Ionômero de Vidro para Restauração contendo: 01 pote de pó de 10g (composição do pó: fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poli acrílico e pigmentos), e 01 frasco de líquido de 08ml (composição do líquido: ácido tartárico, água destilada), 1 medidor de pó e 1 conjunto dosador de líquido. | R\$ 50,4550 | R\$ 2.522,7500 |
| 96 | 10.000 | Comprimido | Isossorbida 20mg | R\$ 0,1875 | R\$ 1.875,0000 |
| 97 | 1000 | Comprimido | Isossorbida 5mg | R\$ 0,4997 | R\$ 499,6667 |
| 98 | 10 | Unid | Kit parto, contendo: 1 maleta, 01 lençol descartável estéril (2,00cm x 0,90cm), 1 bisturi descartável nº21, 1 campo operatório 45x50cm, 1 compressa de gaze 10x15cm, 1 compressa de gaze 30x15cm, 1 par luva cirúrgica nº 7,5, 1 par de luva cirúrgica nº 8,5, 2 prendedores umbilicais, 1 pulseira de identificação, 1 saco de expurgo hospitalar, 2 pacotes de compressa estéril 7,5x7,5cm com 10 unidades, 1 avental | R\$ 66,3000 | R\$ 663,0000 |

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|-----|--------|-------------------|--|--------------|----------------|
| | | | descartável e 1 máscara cirúrgica. | | |
| 99 | 10 | Unid | Kit Queimadura contendo: 02 unid soro fisiológico sist. Aberto, 02 mantas aluminizadas 2,10x1,40mts, 01 atadura rayon 7,5x7,5mt, 02 gaze vaselina 7,6x7,6cm, 01 unid de protetor para queimaduras 0,90x1,00cm, 01 par luva cirúrgica 7,5, 01 par luva cirúrgica 8,5. | R\$ 70,0500 | R\$ 700,5000 |
| 100 | 20.000 | Unid | Lanceta para coleta de sangue por punção digital sistema estéril e descartável com invólucro protetor de plástico. Diâmetro da agulha 0,36 mm com protrusão 1,5 mm e que atenda as normas reguladoras ISO 13485 e NR 32. | R\$ 0,4550 | R\$ 9.100,0000 |
| 101 | 10 | Unid | Lanterna Pupilar Caneta Alógena | R\$ 27,0550 | R\$ 270,5500 |
| 102 | 500. | Comprimido | Levetiracetam 250mg | R\$ 1,5133 | R\$ 1,5133 |
| 103 | 3.000 | Comprimido | Levodopa+ benzerazida BD 100/25mg | R\$ 2,1760 | R\$ 6.528,0000 |
| 104 | 5.000 | Comprimido | Levomepromazina 25mg | R\$ 0,5272 | R\$ 2.635,8750 |
| 105 | 30 | Frasco | Lidocaína 02% s/ vaso, 20 ml | R\$ 4,7500 | R\$ 142,5000 |
| 106 | 3.000 | Comprimido | Loratadina 10mg | R\$ 2,1081 | R\$ 6.324,3000 |
| 107 | 50 | Xarope | Loratadina 1mg/ml | R\$ 4,7669 | R\$ 238,3450 |
| 108 | 70 | Caixa | Máscara descartável com elástico, cx c/ 50 | R\$ 10,0780 | R\$ 705,4600 |
| 109 | 6 | Caixa | Massa godibar bastão marrom, com 05 unidades, similar a marca lysanda | R\$ 13,9800 | R\$ 83,8800 |
| 110 | 1.000 | Solução Injetável | Metoclopramida 10mg 02ml | R\$ 0,7870 | R\$ 787,0000 |
| 111 | 2 | Unidade | Micromotor odontológico | R\$ 421,7400 | R\$ 843,4800 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|-----|--------|---------------------------|---|--------------|-----------------|
| 112 | 1.500 | | Neomicina + bacitacina 5mg/g+250UIG | R\$ 3,1245 | R\$ 4.686,7500 |
| 113 | 6.000 | Comprimido | Nifedipino 10mg | R\$ 0,2909 | R\$ 1.745,4000 |
| 114 | 250 | Frasco | Nistatina 100.000ul/ml | R\$ 4,7450 | R\$ 1.186,2542 |
| 115 | 5.000 | Comprimido fracionável | Norfloxacino 400mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar. | R\$ 0,5444 | R\$ 2.721,9286 |
| 116 | 20 | Unidade | Obturador provisório 25 gr | R\$ 16,6600 | R\$ 333,2000 |
| 117 | 8.000 | Comprimido | Olanzapina 10mg | R\$ 2,8640 | R\$ 22.912,0000 |
| 118 | 200 | Solução oral | Oleo mineral 100ml | R\$ 3,6598 | R\$ 731,9667 |
| 119 | 200 | Ampola | Ondansetrona 8mg/ml | R\$ 1,8940 | R\$ 378,8000 |
| 120 | 50 | Xarope | Oxcarbamazepina 60mg/ml | R\$ 42,9770 | R\$ 2.148,8500 |
| 121 | 500 | Comprimido | Oxibutinina 5mg | R\$ 0,6650 | R\$ 332,5000 |
| 122 | 20 | Caixa | Papel grau cirúrgico 50cm x 50cm, para esterilização, cx com 100 unid | R\$ 136,8650 | R\$ 2.737,3000 |
| 123 | 30.000 | Comprimido | Paracetamol 500mg | R\$ 0,0887 | R\$ 2.659,5000 |
| 124 | 2 | Unid. | Pasta Granulação médio- grossa/grossa/fina p/ acabamento de Resina, Amálgama e Esmalte (Bisnaga c/4g) | R\$ 21,8500 | R\$ 43,7000 |
| 125 | 10 | Unidades | Placas de vidro 0,6 mm | R\$ 16,5000 | R\$ 165,0000 |
| 126 | 10.000 | Comprimido | Polivitaminico e poliminerais | R\$ 0,1600 | R\$ 1.600,0000 |
| 127 | 10 | Unidade | Ponta ultrassônica periodontia | R\$ 123,3550 | R\$ 1.233,5500 |
| 128 | 7 | Unid. | Porta agulha castroviejo c/ vídeo 14cm | R\$ 90,9967 | R\$ 636,9767 |
| 129 | 20 | Unidade | Porta matriz metal | R\$ 31,9600 | R\$ 639,2000 |
| 130 | 2.000 | Comprimido | Pramipexol 1mg | R\$ 5,6298 | R\$ 11.259,6667 |
| 131 | 4.000 | Comprimido | Prednisona 5mg | R\$ 0,5020 | R\$ 2.008,0000 |
| 132 | 5.000 | Comprimido | Prometazina 25mg | R\$ 0,2299 | R\$ 1.149,7000 |
| 133 | 400 | Ampola | Prometazina 25mg/ml | R\$ 2,4854 | R\$ 994,1600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|-----|--------|-------------------|---|----------------|-----------------|
| 134 | 20 | Colírio | Propilenoglicol ul - systane 15ml (medicamento fornecido via decisão judicial) | R\$ 44,9967 | R\$ 899,9333 |
| 135 | 7.000 | Comprimido | Quetiapina 25mg | R\$ 1,0592 | R\$ 7.414,0500 |
| 136 | 10 | Unidade | Recortador de margem gengival | R\$ 40,9500 | R\$ 409,5000 |
| 137 | 30.000 | Comprimido | Sertralina 50mg | R\$ 0,8676 | R\$ 26.028,0000 |
| 138 | 200 | Gotas | Simeticona 75mg/ml - 15ml | R\$ 1,1200 | R\$ 224,0000 |
| 139 | 30.000 | Comprimido | Sinvastatina 20mg | R\$ 0,7943 | R\$ 23.829,0000 |
| 140 | 50 | Unid | Solução de ringer lactato 1000 ml (sistema fechado) | R\$ 7,5867 | R\$ 379,3333 |
| 141 | 50 | Unid | Solução de ringer lactato 500 ml (sistema fechado) | R\$ 4,3067 | R\$ 215,3333 |
| 142 | 250 | Pacote | Sugador plástico descartável, atóxico, com ponteira em PVC, pct c/ 40 | R\$ 9,0200 | R\$ 2.255,0000 |
| 143 | 5.000 | Comprimido | Sulfametoxazol+trimetropina 400mg/80mg | R\$ 0,4295 | R\$ 2.147,5000 |
| 144 | 200 | Solução oral | Sulfato ferroso 25mg/ml | R\$ 2,1380 | R\$ 427,6000 |
| 145 | 200 | Ampola | Terbutalina 0,3mg | R\$ 10,2500 | R\$ 2.050,0000 |
| 146 | 10 | Unid. | Tesoura Iris 12cm | R\$ 23,0167 | R\$ 230,1667 |
| 147 | 3 | Unid. | Teste de Vitalidade dentário, similar a Endo Ice, a base de água, com odor mentolado. Frasco c/ 200ml | R\$ 35,9200 | R\$ 107,7600 |
| 148 | 10 | Unid. | Tirante aranha obeso | R\$ 68,4100 | R\$ 684,1000 |
| 149 | 7.000 | Comprimido | Tramadol 50mg | R\$ 0,6246 | R\$ 4.372,2000 |
| 150 | 400 | Solução injetável | Tramadol 50mg/ml | R\$ 2,2195 | R\$ 887,7920 |
| 151 | 10 | Unidade | Tricresol formalina 10 ml | R\$ 8,6400 | R\$ 86,4000 |
| 152 | 2 | Unidade | Ultrassom com jato de bicarbonato com pontas ultrassônicas, pontas com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária, Caneta de ultrassom com luz | R\$ 3.182,9233 | R\$ 6.365,8467 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | | | |
|-----|-------|------------|--------------------|------------|-------------------------|
| | | | de LED. | | |
| 153 | 6.000 | Comprimido | Venlafaxina 75mg | R\$ 1,7672 | R\$ 10.602,9000 |
| 154 | 3.000 | Comprimido | Verapamil 80mg | R\$ 0,2006 | R\$ 601,6500 |
| 155 | 500 | Comprimido | Vildagliptina 50mg | R\$ 2,6720 | R\$ 1.336,0000 |
| 156 | 8.000 | Comprimido | Zolpidem 10mg | R\$ 1,6320 | R\$ 13.056,0000 |
| | | | | | R\$ 941.506,7914 |

3.2. As empresas deverão apresentar Amostra do produto licitado, no prazo máximo de 05 dias úteis após a realização do certame, em dia agendado com a Pregoeira, com devolução dos itens para as respectivas empresas vencedoras, sem ônus para a Administração Pública, dos seguintes itens: **11, 26, 39, 43, 82 e 153.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

4.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

4.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços: deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

4.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

4.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de**

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

4.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

5.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

5.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

5.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

5.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

6.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

6.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

6.6. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses e o Contrato terá por vigência até o encerramento do exercício em vigor podendo ser prorrogado até o final da vigência da ata de registro de preços, os mesmos entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.

6.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial nº xx/xxxx, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.

Assinatura

Data

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento à Pregoeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na, para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., dede 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (Autenticada em cartório)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 41/2019, Processo nº 63/2019, Homologada em xx/ xx/2019, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

- Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde e Funrebom.

2 –DO PREÇO

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de....., conforme tabela em anexo.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

3.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

3.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

3.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

3.6. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses e o Contrato terá por vigência até o encerramento do exercício em vigor podendo ser prorrogado até o final da vigência da ata de registro de preços, os mesmos entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.

3.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

3.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

4.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

4.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços: deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

4.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

4.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

4.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

5.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

5.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

5.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

5.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

6 – PENALIDADES

6.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

6.1.1 advertência

6.1.2 multa,

6.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

6.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

6.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

6.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

6.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

6.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

6.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

6.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

6.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

6.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

6.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

6.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

6.5.4 não manter a proposta;

6.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

6.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

6.5.7 cometer fraude fiscal.

7 – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

BOM RETIRO/SC dede 2019.

Contratante

Contratada